PORTARIA Nº. 684, de 03 de maio de 2024

Efetua a remoção de servidora que mencionada e dá outras providências.

O Município de Manhuaçu/MG, por meio de sua **CÂMARA MUNICIPAL,** na pessoa de seu Presidente, Vereador Gilson césar da Costa, nos termos regimentais e notadamente com fulcro no Art. 10 da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o nascimento ocorrido em data de 26 de abril de 2024, de filho da servidora efetiva **Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves,** titular do cargo de **Diretor de Secretaria-CEL07-Classe II** e com isso o seu direito a licença saúde/maternidade pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, que resulta no período de 26 de abril de 2024 a 22 de outubro de 2024, nos termos do disposto no inciso XVIII do art. 7º, combinado com parágrafo 3º do art. 39 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e art. 33, inciso "VI", da Lei Municipal Nº 3.472/2015, Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Manhuaçu;

CONSIDERANDO o fato de que referida servidora exerce ainda, nomeada por ato específico, a função gratificada de **Agente de Contratação/Pregoeira** nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO destarte, a ocorrência da **vacância** em referido cargo, ainda que provisória, devido à referida licença saúde/maternidade;

CONSIDERANDO que não há outro servidor para ocupar a vaga, haja vista que referido cargo possui apenas 01(uma) vaga;

CONSIDERANDO a necessidade de manter provido o cargo de Diretor de Secretaria, bem como a função gratificada de Agente de Contratação/Pregoeira, com a finalidade de coordenar os trabalhos, tanto da Secretaria, quanto no que se refere à função gratificada de Agente de Contratação/Pregoeiro, junto ao setor de licitações, ambos, cargo e função, que se revelam de fundamental importância à regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO que o instituto da **REMOÇÃO,** previsto no Art. 10 da Lei 3.472/2015, significa em deslocamento de servidor, a pedido ou "**ex-officio**", de uma para outra unidade administrativa da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, onde exista, como na espécie, necessidade de pessoal, mediante ato do Presidente da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica efetuada a **remoção "ex oficio"** da servidora efetiva **Vanessa Albergaria dos Santos,** para o exercício temporário do cargo de **Diretor de Secretaria-CEL 07-Classe I**, pelo prazo de **175(cento e setenta e cinco) dias,** no período de **01 de maio a 22 de outubro de 2024**, em razão de Licença saúde/maternidade da servidora efetiva titular de referido cargo, Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves.

Art. 2º. Fica efetuada a **nomeação** da servidora efetiva **Vanessa Albergaria dos Santos,** para o exercício temporário da função gratificada de **Agente de Contratação/Pregoeira,** exercida até então pela servidora parturiente, durante o período de **01 de maio a 22 de outubro de 2024**, recebendo a gratificação a que faz jus, nos termos do Anexo III "B", da Lei 3.472/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. A servidora removida e nomeada a que se referem os arts. 1º. e 2º. desta Portaria, receberá o vencimento básico do cargo de **Diretor de Secretaria-CEL 07-Classe I,** acrescidas das vantagens de cunho pessoal a que faz jus, bem como a vantagem pecuniária pelo exercício da função gratificada de **Agente de Contratação/Pregoeira**, constantes da Lei Nº. 3.472/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2024 até 22 de outubro de 2024**, ocasião em que, em se dando o retorno da servidora licenciada, reassumindo o seu cargo e função gratificada de Agente de Contração/Pregoeira, operar-se-á desde logo a sua **revogação**, com retorno à servidora removida a seu cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria-CEL 02** e recebimento de seu vencimento básico relativo a este cargo, acrescidas das vantagens a que faz jus referida servidora, como também, ao exercício de sua função gratificada perante à **Equipe de Formalização e Planejamento do Setor de Licitações**, conforme assentado nos termos da Lei 3.472/2015 e suas alterações posteriores, sem necessidade de elaboração de nova Portaria para tal fim.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 03 de maio de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu – Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº. 684, de 03 de maio de 2024

Efetua a remoção de servidora que mencionada e dá outras providências.

O Município de Manhuaçu/MG, por meio de sua **CÂMARA MUNICIPAL,** na pessoa de seu Presidente, Vereador Gilson césar da Costa, nos termos regimentais e notadamente com fulcro no Art. 10 da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o nascimento ocorrido em data de 26 de abril de 2024, de filho da servidora efetiva **Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves,** titular do cargo de **Diretor de Secretaria-CEL07-Classe II** e com isso o seu direito a licença saúde/maternidade pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, que resulta no período de 26 de abril de 2024 a 22 de outubro de 2024, nos termos do disposto no inciso XVIII do art. 7º, combinado com parágrafo 3º do art. 39 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e art. 33, inciso "VI", da Lei Municipal Nº 3.472/2015, Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Manhuaçu;

CONSIDERANDO o fato de que referida servidora exerce ainda, nomeada por ato específico, a função gratificada de **Agente de Contratação/Pregoeira** nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO destarte, a ocorrência da **vacância** em referido cargo, ainda que provisória, devido à referida licença saúde/maternidade;

CONSIDERANDO que não há outro servidor para ocupar a vaga, haja vista que referido cargo possui apenas 01(uma) vaga;

CONSIDERANDO a necessidade de manter provido o cargo de Diretor de Secretaria, bem como a função gratificada de Agente de Contratação/Pregoeira, com a finalidade de coordenar os trabalhos, tanto da Secretaria, quanto no que se refere à função gratificada de Agente de Contratação/Pregoeiro, junto ao setor de licitações, ambos, cargo e função, que se revelam de fundamental importância à regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO que o instituto da **REMOÇÃO,** previsto no Art. 10 da Lei 3.472/2015, significa em deslocamento de servidor, a pedido ou "**ex-officio"**, de uma para outra unidade administrativa da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, onde exista, como na espécie, necessidade de pessoal, mediante ato do Presidente da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica efetuada a **remoção "ex oficio"** da servidora efetiva **Vanessa Albergaria dos Santos,** para o exercício temporário do cargo de **Diretor de Secretaria-CEL 07-Classe I**, pelo prazo de **175(cento e setenta e cinco) dias,** no período de **01 de maio a 22 de outubro de 2024**, em razão de Licença saúde/maternidade da servidora efetiva titular de referido cargo, Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves.

Art. 2º. Fica efetuada a **nomeação** da servidora efetiva **Vanessa Albergaria dos Santos,** para o exercício temporário da função gratificada de **Agente de Contratação/Pregoeira,** exercida até então pela servidora parturiente, durante o período de **01 de maio a 22 de outubro de 2024**, recebendo a gratificação a que faz jus, nos termos do Anexo III "B", da Lei 3.472/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. A servidora removida e nomeada a que se referem os arts. 1º. e 2º. desta Portaria, receberá o vencimento básico do cargo de **Diretor de Secretaria-CEL 07-Classe I,** acrescidas das vantagens de cunho pessoal a que faz jus, bem como a vantagem pecuniária pelo exercício da função gratificada de **Agente de Contratação/Pregoeira**, constantes da Lei Nº. 3.472/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2024 até 22 de outubro de 2024**, ocasião em que, em se dando o retorno da servidora licenciada, reassumindo o seu cargo e função gratificada de Agente de Contração/Pregoeira, operar-se-á desde logo a sua **revogação**, com retorno à servidora removida a seu cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria-CEL 02** e recebimento de seu vencimento básico relativo a este cargo, acrescidas das vantagens a que faz jus referida servidora, como também, ao exercício de sua função gratificada perante à **Equipe de Formalização e Planejamento do Setor de Licitações**, conforme assentado nos termos da Lei 3.472/2015 e suas alterações posteriores, sem necessidade de elaboração de nova Portaria para tal fim.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 03 de maio de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu – Biênio 2023/2024

EXTRATO DE CONTRATO 09/2024. Processo nº 08/2024 – Inexigibilidade 02/2024. **CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU X CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** - CNPJ: 13.891.611/0001-19**.** Objeto: Inscrições de servidores no curso Contratação Direta na prática: Dispensa e Inexigibilidade na Lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor do Contrato: R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). Vigência do contrato: 21/05/2024 – 21/07/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **00101001.0103100012.001. 33903900000 – Ficha 0000011 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** Gílson César da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630